



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.050647/2025-45

Interessado: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA)

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais dispostos nas seguintes subcategorias de compras: **DISCOS ANTIBIOGRAMA e CORANTE GIEMSA, AZUL EOSINA DE METILENO**, por **dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016**, visando assegurar o atendimento contínuo das necessidades assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), integrante da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH).

À Unidade de Licitações (UL),

O presente processo tem por objetivo a aquisição de insumos laboratoriais dispostos nas seguintes subcategorias de compras: **DISCOS ANTIBIOGRAMA e CORANTE GIEMSA, AZUL EOSINA DE METILENO**, por **dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso IV do art. 79 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Rede EBSEERH (2022)**, visando assegurar o atendimento contínuo das necessidades assistenciais do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), integrante da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - SEI (54744156).

O planejamento do processo de contratação está composto pelos seguintes documentos:

- a) Justificativa da necessidade e do enquadramento no tipo de dispensa: DFD I - SEI - Área Requisitante (54719482), e Termo de Referência - SEI (54744156), ambos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação:

"{...}

Trata-se de aquisição por **Dispensa de licitação** devido aos itens terem sido fracassados em 02 (dois) pregões anteriores. Os discos para realização dos exames de antibiograma constavam nos processos :Pregão 90086/2025 (23523.027838/2025-11) e Pregão 90033/2025 23523.046933/2024-25) e corante para análises clínicas constava nos Processos: Pregão 90086/2025 (23523.027838/2025-11) e Pregão 90025/2025 (23523.056949/2024-46).

De modo a não inviabilizar a análise microbiana e comprometer o tratamento dos pacientes, uma vez que alguns itens do já estão zerados no estoque, optou-se em não aguardar a finalização do pregão **90086/2025** que ainda está em andamento. A Falta da análise microbiana impede a escolha da melhor conduta na prescrição medicamentosa podendo ocasionar até a morte de pacientes. Caso haja mais itens fracassados, eles serão lançados em processo posterior que irá contemplá-los juntamente com os itens aqui lançados, uma vez que a presente solicitação contempla o estoque para 06(seis) meses de consumo.

O **antibiograma** é o resultado de um exame laboratorial para a sensibilidade de uma linhagem de bactéria isolada para diferentes antibióticos. É, por definição, um teste de sensibilidade in vitro, sem o qual não será possível determinar qual medicação é mais eficaz ao quadro infeccioso que o paciente apresenta. O **corante** Giemsa cora células de parasitas em sangue permitindo o diagnóstico de doenças e sua falta impossibilita essa detecção.

Os discos de antibiograma em específico estavam agrupados em lote nos processos anteriores, nessa terceira publicação a equipe técnica optou pelo lançamento dos itens individualmente. Observou-se que o pedido poderia ter sido exitoso para alguns itens caso não tivesse sido lançado em grupo.Com isso, optou-se em não se lançar os itens em grupo.

Considerando o detalhamento do insucesso na aquisição destes itens, conforme documentos SEI Anexo Termo de Homologação_Itens Fracassados (54742708) e Relatório - SEI 694 (54742944);

Considerando que o estoque dos itens em questão encontram-se com estoque baixo e/ou críticos e sem cobertura processual, conforme Extrato AGHUX dos itens (54742595).

Considerando a necessidade de manter a rotina assistencial optou-se por estabelecer a cobertura deste para o **período de 180 (cento e oitenta) dias** - tempo necessário para suprir a manutenção da cobertura, assim como

para a realização de um novo processo regular de aquisição;

Desta feita, torna-se necessária a aquisição dos itens em questão por meio de **Dispensa de Licitação**, garantindo a celeridade na aquisição, uma vez que a falta destes insumos pode comprometer a prescrição médica e com isso a melhora na evolução do paciente.

Vale ressaltar que o item em epígrafe está previsto no Plano de Custeio EBSE RH 2025 - HU-UFMA."

- b) Estudo Técnico Preliminar (54742969)/Certidão (54743009)
- c) Análise de Riscos - SEI (54743021);
- d) Termo de Referência - SEI (54744156);
- e) Análise de Riscos - SEI (54744311);
- f) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.052083/2025-85 (Licitações e Contratos: Pesquisa de Preços), que contempla a pesquisa de preços, foi registrado como sigiloso, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH. Conforme previsto na norma, o processo será tornado público apenas após o encerramento das etapas de julgamento das propostas. O processo de pesquisa de preços está relacionado ao processo de planejamento da contratação;
- g) Minuta Edital Licitação - Aquisição de Bens DL com disputa (55282419).

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO					
Modalidade:	Dispensa de Licitação (<u>Inciso IV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016</u>).		Prazo de Vigência:	(x) 180 (cento e oitenta) dias.	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Unitário (x)		Outro ()		
Orçamento Sigiloso:	Sim (x)	Não ()	Justificativa: Termo de Referência - SEI (54744156);		
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:		
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Consignados:	Sim ()	Não (x)
Contrato de fornecimento:	Sim (x)	Não ()	Justificativa: Item 7.1 do Termo de Referência - SEI (54744156); "Haverá formalização de instrumento contratual para fornecimento de material por demanda, de forma parcelada e contínua, ao longo do período de 06 (seis) meses."		
Forma de Entrega:	Justificativa: Item 1.3 do Termo de Referência - SEI 54744156 "A aquisição se dará na mediante contrato de fornecimento por demanda, obedecendo as especificações técnicas e quantitativos estimados na Anexo ENCARTE A - Requisição de Material Nº 272.2025 (54737397). "				

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e no disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSE RH, devendo a despesa ser executada de acordo com a classificação orçamentária e financeira prevista no Despacho - SEI crédito disponível (55248589), da Divisão de Administração e Finanças.

Informamos que é dispensada a remessa do presente processo para apreciação jurídica, conforme estabelecido no art. 43 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

"Art. 43. Deverá haver submissão do processo administrativo de seleção de fornecedor à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos seguintes casos:

I - aquisições com valores iguais ou inferiores aos dos incisos I e II do art. 79, caso haja minuta de contrato ou de outro instrumento obrigacional não previamente padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh;

II - aquisições com valores superiores aos dos incisos I e II do art. 79.

§ 1º No caso de reedição de procedimento licitatório ou contratação direta decorrentes de licitação fracassada ou deserta, é dispensável a remessa dos autos à análise jurídica, desde que tenham sido

observadas as mesmas condições do instrumento convocatório inicialmente aprovado.

§ 2º Caso se opte pela contratação direta decorrente de licitação fracassada ou deserta sem nova remessa à análise jurídica, deve-se ter especial atenção ao cumprimento do disposto no art. 24, §3º, e art. 83 deste regulamento."(Grifo nosso)

Dessa forma, após a aprovação pelo Colegiado Executivo, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para as providências subsequentes, conforme as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)

Geyzanne Lanny Santos de Lima

Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
HU-UFMA/EBSERH

De acordo.

Após a aprovação do Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo a Unidade de Licitações para os demais procedimentos necessários, conforme definido no fluxogramas inserido no Processo SEI 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)

Diogo de Freitas Maciel

Chefe do Setor de Administração
HU-UFMA/EBSERH

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em vista o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria SEI nº 115/2022 - Subdelegação de Competências (54743218):

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;"

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituirão ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (55255128).

Em razão do exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016 e conforme o disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSERH.

(Assinado Eletronicamente)
Joyce Santos Lages
Superintendente
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)
Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)
Dyego José de Araújo Brito
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)
Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Geyzianne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 17/11/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Freitas Maciel, Chefe de Setor**, em 17/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 18/11/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 18/11/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 18/11/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Gerente**, em 27/11/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55283278** e o código CRC **FE90BA36**.

Referência: Processo nº 23523.050647/2025-45 SEI nº 55283278